



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

PROCESSO Nº 2025.000012354-2

ESCLARECIMENTO X

De: Pregoeira Crea-RS

Para: Licitantes

Data: 25/11/2025

Seguem esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 90024/2025 - Contratação de empresa especializada na implementação gerenciamento, distribuição, e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético com chip de segurança ou tecnologia superior) para concessão pelo CREA/RS de auxílio “vale alimentação” e/ou “vale-refeição” aos seus colaboradores contratados, visando à aquisição de gêneros alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos, em conformidade com Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)

Os esclarecimentos foram encaminhados para análise e manifestação da área requisitante/técnica, considerando a previsão no termo de referência.

Pergunta 1: O edital solicita a apresentação da rede de estabelecimentos credenciados, entretanto, não especifica de que forma esse requisito se aplica às empresas que operam sob **arranjo de pagamento aberto**, tais como aqueles vinculados às **bandeiras Visa, Mastercard, Elo**, entre outras.

Nos **arranjos abertos**, os cartões possuem **aceitação ampla e nacional**, sendo válidos em qualquer estabelecimento que disponha de terminais ou sistemas de pagamento compatíveis com a respectiva bandeira. Assim, trata-se de uma **rede de aceitação descentralizada e dinâmica**, cuja abrangência decorre da própria estrutura do arranjo e não de credenciamento direto pela empresa emissora.

São mais de 21,7 milhões de Pontos de Vendas (Terminais) no país, distribuídos em 5.541 municípios dos 5.570 listados pelo IBGE.

Diante disso, solicitamos **esclarecimento quanto à obrigatoriedade de apresentação de uma lista nominal de estabelecimentos credenciados** para as empresas que operam sob esse modelo. Entendemos que, pela natureza do arranjo aberto, a comprovação da aceitação já está inherentemente garantida pelo uso de bandeira de abrangência nacional, bastando, portanto, a **apresentação de declaração formal da licitante**, informando que os cartões ofertados são emitidos sob esse modelo e possuem aceitação em qualquer ponto comercial que opere com a respectiva bandeira.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

Em resumo, solicitamos confirmação se, para as empresas de **arranjo aberto**, a **apresentação de rede nominal seria dispensada**, considerando suficiente a **declaração da empresa atestando a modalidade aberta** e a abrangência nacional de aceitação do produto ofertado, para fins de cumprimento do edital.

Resposta 1: Sim, com relação a exigência do item **9.4.3.** a licitante poderá, na impossibilidade de comprovação de rede credenciada, apresentar uma declaração de arranjo aberto e que atende ao quantitativo mínimo da Rede credenciada por município, atendendo ao objeto solicitado no Edital, bem como atende legislação do PAT.

Os esclarecimentos serão divulgados nos seguintes endereços:

- Site do Crea/RS (<https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=internalicitacoes>)
- Website de realização do certame (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

PUBLIQUE-SE!

Luci Prates da Silva
Pregoeira Crea-RS